

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA/RESOLUÇÃO LOTERJ N.º 754
DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ADEQUAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N.º 54/2025.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a edição da Instrução Normativa AGE N.º 54, de 15 de setembro de 2025, que estabelece, para as Unidades de Controle Interno (UCI), os procedimentos de avaliação da gestão e fiscalização das contratações;

- que a referida IN visa demonstrar o devido enquadramento da gestão e fiscalização dos contratos no Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023;

- que a IN AGE N.º 54/2025 entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026;

- o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º da IN N.º 54/2025, que impõe aos titulares dos órgãos ou entidades a responsabilidade de editar normas específicas que regulamentem a forma de prestação de contas dos contratos dentro do prazo de vacância;

- a necessidade de assegurar o cumprimento, por parte dos gestores e fiscais de contratos da LOTERJ, dos Capítulos IV e V do Decreto n.º 48.817/2023, bem como fomentar a utilização dos formulários de acompanhamento da gestão e de execução contratual;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150013/000508/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Adequação Regulatória da Gestão Contratual da LOTERJ, com a finalidade de elaborar, analisar e propor os atos normativos internos necessários ao integral cumprimento da Instrução Normativa AGE N.º 54/2025 e do Decreto n.º 48.817/2023.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e Unidades Administrativas:

I - RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA, ID. Funcional 6189008, Chefe de Serviço, representando a Diretoria Administrativa - DIRA;

II - ANA CRISTINA DE SOUZA CLEMENTE, Id Funcional nº 6189202, Operador Lotérico MED III 6, representando a área técnica de Divisão de Fiscalização de Contratos - DIVFC;

III - RAPHAEL BRIGIDO DE VASCONCELLOS, Id Funcional nº 51192179, Assessor Chefe representando a Assessoria de Controle Interno - ASSCI e,

IV - ADAUTO DE MIRANDA FAJARDO, Id Funcional nº 51517639, Chefe de Serviço: representando a Assessoria Jurídica - ASSJUR.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - analisar as diretrizes da IN AGE N.º 54/2025 e os requisitos impostos aos gestores e fiscais de contratos pelo Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulos IV e V).

II - elaborar a minuta de Norma Específica da LOTERJ que regulamentará a forma de prestação de contas dos contratos, conforme exigência do Art. 8º, Parágrafo Único, da IN 54/2025.

III - propor a formalização e a obrigatoriedade da utilização dos Formulários de Acompanhamento da Gestão do Contrato e do Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato para todos os contratos formais, assegurando que estes documentos, após preenchidos, sejam devidamente assinados pelo gestor do contrato e pelo ordenador de despesas.

IV - definir os fluxos e procedimentos internos para que a documentação comprobatória da gestão contratual seja organizada e anexada ao processo SEI específico da Nota Técnica, conforme o Art. 4º, § 3º, da IN AGE N.º 54/2025.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pelo GT serão registrados em atas e relatórios e deverão ser formalmente submetidos ao Presidente da LOTERJ para a adoção das providências normativas necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

FABIOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2753992